Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECADASTRAMENTO DE CONCESSÕES DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, convoca os responsáveis/titulares de concessão de terrenos/jazigos perpétuos, das sepulturas abaixo relacionadas, do Cemitério São João Batista, neste Município, ou seus sucessores legais, a procurar a Secretaria de Infra-Estrutura à Avenida 3º Centenário, nº 52 – Centro – Atibaia/SP – Fone: (11) 4414-0400, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para recadastramento das concessões, munidos de documento de identidade com foto e comprovante relativo à respectiva concessão.

O não-atendimento no prazo acima estabelecido sujeitará a extinção da concessão, cabendo à Administração transladar os restos mortais para ossário, podendo o terreno/jazigo ser concedido a outrem.

Nº da Sepultura	Quadra
64	A - Adultos
66	A – Adultos
76	A – Adultos
111-A	A – Adultos
179	A – Adultos
198	A – Adultos
202	A - Adultos
14	B – Adultos
15	B – Adultos
22	B – Adultos
33	B - Adultos
46	B – Adultos
70	B – Adultos
130	B – Adultos
170	B – Adultos
180	B – Adultos
191	B – Adultos
197	B – Adultos
223	B – Adultos
230	B - Adultos
238	B – Adultos
239	B – Adultos
279	B – Adultos
05-D	C – Adultos
07-C	C – Adultos
18-B	C - Adultos
21-B	C – Adultos
25-B	C – Adultos
25-C	C – Adultos
28-E	C – Adultos
31-D	C - Adultos
41-D	C – Adultos
59-A	C – Adultos
02-D	D – Adultos
10-A	D – Adultos
13-C	D – Adultos
16-B	D - Adultos
20-D	D – Adultos
21-D	D - Adultos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Quadra
33-C	D – Adultos
36-C	D – Adultos
39-D	D – Adultos
40-B	D – Adultos
51-D	D – Adultos
33	E – Adultos
70	E - Adultos
08-D	F – Adultos
08-E	F – Adultos
11-C	F – Adultos
16-E	F – Adultos
17-B	F – Adultos
21-E	F - Adultos
30-B	F - Adultos
34-E	F – Adultos
36-D	F – Adultos
43-B	F – Adultos
64-A	F – Adultos
06-B	G – Adultos
23-A	G – Adultos
24-A	G – Adultos
26-A	G – Adultos
26-BB	G – Adultos
29	G – Adultos
22	H – Adultos
40	H – Adultos
50	H – Adultos
60	H – Adultos
64	H – Adultos
69	H – Adultos
70	H – Adultos
71	H – Adultos
78	H – Adultos
84	H – Adultos
87	H – Adultos
103	H – Adultos
111	H – Adultos
114	H – Adultos
118	H – Adultos
119	H – Adultos
126	H – Adultos
131	H – Adultos
133	H – Adultos
03-B	I – Adultos
26-B	I – Adultos
34-A	I – Adultos
17	M – Adultos
16	N – Adultos
31	N – Adultos
41	N – Adultos
43	N – Adultos
44	N – Adultos
45	N – Adultos
03-A	O – Adultos

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Quadra
04-A	O – Adultos
24	P – Adultos
47	P – Adultos
09-G	Q – Adultos
22	Q – Adultos
31	Q – Adultos
43	Q – Adultos
54	Q – Adultos
02	R – Adultos
19	R – Adultos
32	R – Adultos
48	R – Adultos
70	R – Adultos
80	R – Adultos
119	R – Adultos
135	R – Adultos
148	R – Adultos
179	R – Adultos
195	R – Adultos
222	R – Adultos
228	R – Adultos
229	R – Adultos
239	R – Adultos
30-31 – Jazigo	S – Adultos
58	S – Adultos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECADASTRAMENTO DE CONCESSÕES DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, convoca os responsáveis/titulares de concessão de terrenos/jazigos perpétuos, das sepulturas abaixo relacionadas, do Cemitério São João Batista, neste Município, ou seus sucessores legais, a procurar a Secretaria de Infra-Estrutura à Avenida 3º Centenário, nº 52 – Centro – Atibaia/SP – Fone: (11) 4414-0400, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para recadastramento das concessões, munidos de documento de identidade com foto e comprovante relativo à respectiva concessão.

O não-atendimento no prazo acima estabelecido sujeitará a extinção da concessão, cabendo à Administração transladar os restos mortais para ossário, podendo o terreno/jazigo ser concedido a outrem.

Nº da Sepultura	Sepultados	Quadra
21	Pedro Oliveira Cunha - 05/01/1903	A - Adultos
29	Ana Maria da Conceição - 15/07/1940	A - Adultos
32	Maria José de Moraes Cunha - 17/02/1907	A - Adultos
45	Belizário Francisco de Camargo - 26/08/1908	A - Adultos
46	João Batista da Silveira Franco - 03/04/1908	A - Adultos
49	Maria Candida Ferreira de Oliveira - 08/09/1908	A - Adultos
50	Benedita Maria da Conceição - 08/04/1909	A - Adultos
59	Barbara Augusta Silveira	A - Adultos

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Sepultados	Quadra
65	Maria Isabel Soares Bueno - 26/12/1911	A - Adultos
67	Jose Salvanini - 28/05/1956	A - Adultos
68	Francisco Augusto de Oliveira - 24/05/1915 Maria Gertrudes Franca - 26/09/1878	A - Adultos
74	Umbelina Maria da Conceição - 01/12/1917	A - Adultos
77	Deolinda de Barros Maia - 05/11/1912	A - Adultos
79	Messias Leite Alves - 19/12/1912	A - Adultos
80	Jacinto P. Peçanha - 20/01/1913	A - Adultos
82	Gertrudes Tereza de Camargo - 27/08/1891	A - Adultos
87	Antonio Marques Junior - 22/07/1913	A - Adultos
88	Francisco Guimarães - 03/07/1913	A - Adultos
115	João Honorato da Silva	A - Adultos
116-A	Dalina de Toledo Peçanha	A - Adultos
125	Augusta Brasil Pinheiro - 07/06/1916	A - Adultos
133	Dorival da Silva Toledo - 18/02/1977	A - Adultos
144	Francisco Bilotta - 13/03/1977	A - Adultos
159	Domingos Carneiro Andrade - 07/07/1918	A - Adultos
	Julieta Maria da Conceição - 28/09/1958	A - Adultos
172	João Moscoso - 08/01/1919 Antonio Martin Baldearenas - 17/03/1938	A - Adultos
173	Candida de Camargo - 27/01/1919	A - Adultos
187	Escolastica Maria de Camargo - 11/02/1920	A - Adultos
194	José Benedito da Cruz - 24/04/1977	A - Adultos
215	Jacinto Silveira Leite -	A - Adultos
216	Acacio Alves - 23/06/1954	A - Adultos
218	Clelia Manha Zappa - 29/09/1921	A - Adultos
222	Luiza Maria da Conceição - 30/11/1921	A - Adultos
228	Pedro Lessi - 10/03/1922 Maria de Simon Lessi - 07/08/1945	A - Adultos
234	Gertrudes Maria de Jesus	A - Adultos
238	Manoel Leite - 30/06/1925	A - Adultos
1	Adão de Souza - 20/05/1933	B - Adultos
2	Romana Ferro - 20/05/1933 Nelson Falcoche - 29/12/1997	B - Adultos
4	David Mandacarú - 22/05/1933	B - Adultos
19	Deolanda Maria - 01/01/1934	B - Adultos
21	Rosa Martins Gabiroba - 07/03/1934	B - Adultos
28	Maria Juanocopolus - 17/09/1934	B - Adultos
29	Luiz Baruerde Romeira Margarida Lopes	B - Adultos
59	Carmem Ruiz - 09/05/1963	B - Adultos
64	Elizaria Bueno de Oliveira - 20/06/1936	B - Adultos
86	Benedita Chamadoira Martins - 01/05/1937 Rosalina Chamadoira Martins - 12/04/1988	B - Adultos B - Adultos
102	Francisca Majo Vera - 27/03/1938	B - Adultos
115	Maria Railde Ordonhes - 17/03/1996	B - Adultos
128	Hipolito Trombini - 05/08/1931 Maria Joana Trombini - 18/10/1941	B - Adultos B - Adultos
129	Hilda de Souza - 02/01/1939	B - Adultos
136	Rafael Barca - 27/01/1978	B - Adultos
148	Maria Benedita Veiga de Alvarenga - 24/08/1939	B - Adultos
169	Maria Domingos - 04/10/1941	B - Adultos
174	Odila Patrocinio Toledo - 07/11/1985 Helio Bueno de Toledo - 31/12/1995	B - Adultos

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Sepultados	Quadra
	Cristina Monteoliva de Toledo - 05/01/1997	
184	Francisca Martins Alves - 21/03/1941	B - Adultos
185	Jose Aparecido de Almeida - 25/05/1943	B - Adultos
186	Carmem Batista Ruis - 26/05/1943	B - Adultos
196	Sebastião Bueno - 27/03/1943	B - Adultos
201	Luigi Zambelli - 31/12/1942 Mª Z. Veruti - 04/02/1976 Vitoria Zambelli Dugo - 06/10/1958	B - Adultos
210-A	João Nogueron - 31/07/1942 Isabel P. Nogueron - 25/01/1955 Isabel Nogueron Cruz - 02/06/1980	B - Adultos
231	Joaquina Maria de Jesus - 1943	B - Adultos
233	Ines Conceição	B - Adultos
237	Maria dos Santos - 10/08/1943	B - Adultos
259	Artur Dal mas - 02/10/1944	B - Adultos
284	Josefa Majer de Moura - 24/10/1945	B - Adultos
02-C	Ana Heaph - 10/01/1951	C - Adultos
04-A	Jose Conceição da Silva - 29/07/1947	C - Adultos
09-C	Arnaldo Geoffrov - 17/09/1980 Maria Luiza W. Geoffrov - 18/06/1991	C - Adultos
11-A	Benedito Leite da Cunha - 13/09/1947	C - Adultos
10-11-C - Jazigo	Allen Robottom - 12/02/1951	C - Adultos
23-A	Joseph Reymond Hamilton - 08/12/1947	C - Adultos
23-D	Maria Luiza De Jesus - 14/07/1952 Maria Imaculada - 29/06/1968	C - Adultos
24-B	Eugenie Zahar H. Chain - 17/06/1950 Antonieta Hace Chain - 04/03/1991	C - Adultos
33-A	Salvador Vincinanzo - 14/02/1948	C - Adultos
35-A	Jose Svib- 03/03/1948	C - Adultos
35-B	Joel Domingos de Camargo - 24/09/1950	C - Adultos
43-C	Bruno Porto - 19/08/1951	C - Adultos
54-A	Adelaide Archilha Fernandes - 08/07/1948	C - Adultos
55-A	Archangina Lima Silvestre - 07/02/1983 Maria Cecilia Belina - 06/10/1992	C - Adultos
99-A	Aprígio Osório Bueno - 07/07/1949 Joaquim Pereira de Araújo - 20/05/1995	C - Adultos
125-A	Jose Francisco - 30/12/1949	C - Adultos
01-A	Francisco Cardoso Monteiro - 12/06/1960	D - Adultos
10-D	Jose Mazo - 04/03/1954	D - Adultos
18-B	Rogerio Rankin - 28/05/1961	D - Adultos
24-BB	Doroty Ferreira Arantes - 07/07/1961	D - Adultos
25-D	Cesário Pereira Prado - 21/06/1954	D - Adultos
	Alice Pedroso do Prado - 22/10/1965 Agenor do Prado - 16/09/1973 Mario Prado Pedroso - 06/04/1998	D - Adultos
29-D	Pedro Petti - 10/07/1954 Miguel José Petti - 07/03/1978	D - Adultos
31-B	Jerônimo de Oliveira - 01/09/1961	D - Adultos
56-C	Luzia da Silva	D - Adultos
8	Tsuneo Tsuzuki - 27/08/1983	E - Adultos
17	Galileu Salgado - 13/05/1964 Adolfo Salgado - 21/07/1980	E - Adultos
28	Seiko Kawagoe - 25/11/1964	E - Adultos
39	Yaokichi Shimizu - 15/01/1964	E - Adultos

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Sepultados	Quadra
	Tami Shimizu - 11/11/1980	
47	Virgilio Franco Amaral - 02/05/1964	E - Adultos
49	Carolina Peixe Assaf - 28/11/1977	E - Adultos
51	Familia Miyazaki -	E - Adultos
58	Jussuke Nakai - 29/04/1958	E - Adultos
69	Adelia Pornari Pinto - 05/02/1963	E - Adultos
77	Firmino Dias - 30/04/1963	E - Adultos
122	Armando Augusto Soares - 19/11/1951	E - Adultos
126	Sebastião da Silva - 15/06/1955 Jose Benedito da Silva - 29/03/1971	E - Adultos
127	Maria do Carmo - 18/06/1955	E - Adultos
136	Julia M. Bueno Pereira - 31/07/1955	E - Adultos
143	Benvida P. Leite - 21/08/1955	E - Adultos
146	Benedito Pereira Barbosa - 23/08/1955	E - Adultos
06-B	Benedita F. Campos - 29/02/1956 João Matias Filho - 20/02/1969	F - Adultos
07-C	Friedrich Wilhelm - 29/03/1957	F - Adultos
18-E	Geraldino da Silva Pinto - 11/12/1977	F - Adultos
26-C	Mario de Lima - 11/06/1984	F - Adultos
34-D	Abrahão Palmeira - 03/09/1958	F - Adultos
17	Kejiro Okawa - 24/05/1964	G - Adultos
19	Nilo Vinicio Cavalieri - 21/01/1959	G - Adultos
20	Giovani Gonçalves de Morais - 22/03/1992	H - Adultos
52	Herminia Ferreira - 27/02/1965	H - Adultos
92	Eugenio Teixeira Aguiar - 04/04/1978	H - Adultos
01-C	Carlos Trosdorf - 11/01/1968 Guilhermina Trosdorf - 27/07/1972	I - Adultos
02-E	Alfredo Ferreira de Campos - 12/01/1970	I - Adultos
03-D	Sam III Lee - 19/01/1969	I - Adultos
05-A	Augusto Cabral - 09/02/1966	I - Adultos
06-A	Eloi dos Santos - 13/02/1966	I - Adultos
07-D	José Francisco - 12/02/1969	I - Adultos
10-B	João Marcolino - 18/04/1967 Edna C. Marcolino - 17/02/1970	I - Adultos I - Adultos
15-A	Zentaro Sawayama - 19/05/1966	I - Adultos
17-A	Jose Antequeira - 25/05/1966	I - Adultos
18	Francisco Luiz de Lima - 05/06/1965	I - Adultos
19-B	Maria Cabral Bueno - 28/08/1967	I - Adultos
20-B	Jacinto Perea Valverde - 04/08/1980	I - Adultos
20-D	Momoyo Sasahara - 20/03/1993	I - Adultos
24-B	AlfredoArthur Lemos - 06/10/1967	I - Adultos
27-D	Alvaro de Andrade Barra - 31/07/1969	I - Adultos
29	Buhe Shiozawa - 29/09/1959 Dahana Shiozawa - 12/06/1963	I - Adultos
30-A	Nagaharu Fujikake - 24/05/1950 Ikuko Fujikake - 07/09/1946 NardoFujikake - 26/08/1947 Tome Fujikake - 09/04/1980	I - Adultos
30-D	Maria do Carmo Giacomini - 17/08/1969	I - Adultos
33-A	Durvalina Schultz Soares - 14/10/1966	I - Adultos
34-D	Momita Kiguchi - 29/09/1969	I - Adultos
38-A	Carlos frederico Pabst - 21/11/1966	I - Adultos
03- k	Rosa Maria Barbosa Squizato - 04/12/1974	K - Adultos
6	Ernesto Aloca - 05/02/1975	K - Adultos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Sepultados	Quadra
19	Silvano Fernandes dos Santos - 16/04/1975	K - Adultos
34	Benedita de Almeida - 30/06/1975	K - Adultos
56	Thizu Nazanka - 23/09/1975	K - Adultos
01	Tereza Marcílio – 26/08/1983	M - Adultos
02-A	Jaroslav Halik – 03/01/1973 Maria de Lourdes Vasques – 12/07/1997	M - Adultos
13-A	José Hage Chain – 06/03/1973	M - Adultos
26	Guiomar Bueno Lopes – 25/12/1972 Amintas Lopes Filho – 01/06/1974 Wagner Lopes – 21/01/1981	M - Adultos
04-05 – Jazigo	Benjamin Lerner – 20/01/1969 Robert Roger Munsehy – 17/12/1983 Lydia Biroli – 10/05/1989 Cecile Elizabeth Lerner – 02/08/1991 Daniel Guy Lerner – 23/01/1996	N - Adultos
71	Luiz Antonio Moura – 06/10/1972	N - Adultos
75-76 – Jazigo	Otanio Ribeiro da Silva – 25/09/1995	N - Adultos
16-A	José Pedro Flores – 10/06/1969	O - Adultos
37-A	Cornelio Bissoli – RM – 21/08/1961 Maria Santinon Bissoli – 30/07/1994 Alberto Gordioli – 07/05/1991	O - Adultos
38-A	Alice Maria de Jesus Cesar – 20/08/1974 Pedro Cesar do Nascimento – 24/05/1976	O - Adultos
05	José Guilherme – 07/12/1974	P - Adultos
09	Osvaldo de Oliveira – 10/01/1975	P - Adultos
10	Marcilio Bento Pereira – 11/01/1975 Rosa Maria da Conceição – 27/09/1976	P - Adultos
23	Tonemao Tutiya – 17/09/1974	P - Adultos
45	João Matias de Camargo – 19/08/1970 Antonio Carlos de Oliveira – 31/07/1996	P - Adultos
67	Orlando Augusto Romero – 03/11/1998	P - Adultos
68	Fernando Munhoz Pedrosa – 25/09/1973	P - Adultos
05	Roberto Mac Nab – 29/01/1970	Q - Adultos
10	Jorge Hage Chain – 26/05/1976 Jorge Luiz Kfouri – 24/09/1986 Rachio Kattar Kfouri – 30/08/1993	Q - Adultos
17	Maria Raquel Costa – 25/05/1970	Q - Adultos
20-F	Minnie Oreti Branco – 28/05/1972	Q - Adultos
24-G	Rames Piazzi – 28/05/1972 Ines Biondi Piazzi – 05/12/1983	Q - Adultos
26	Santinha Moraes Malta – 06/07/1970 Narcy Macedo Malta – 07/04/1995	Q - Adultos
28	Maria de Lourdes Assunção – 19/07/1970 Adelia Fava Assunção – 04/03/1982	Q - Adultos
36	Benito Gogorza Arregui – 07/09/1970 José Eduardo Castro – 29/07/1991	Q - Adultos
07	Zinha Fonseca -	R - Adultos
15	José de Oliveira – 21/02/1926	R - Adultos
18	Angelo Rampini – 23/08/1925	R - Adultos
22	Roberto Alcântara – 18/06/1947	R - Adultos
42	Luiza Silveira Barbosa Bueno – 20/10/1924 Anna G. Barbosa – 19/09/1932	R - Adultos
	Brasil da Silveira Bueno – 02/05/1994 Luiza Maria da Silveira Bueno – 20/12/2001	R - Adultos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº da Sepultura	Sepultados	Quadra
47	Nemesio Silveira Martins – 24/08/1924 Carlos Silveira Martins – 17/08/1964 Guilhermina Gonçalves Martins – 13/07/1969	R - Adultos
56	Porphirio Vaz de Lima – 01/10/1940	R - Adultos
62	João Obst – 21/05/1924	R - Adultos
63	Gertrudes Luiza de Andrade Rosa – 13/05/1924	R - Adultos
67	José Soares de Lima – 20/02/1924 Benedito Alves do Amaral – 29/06/1926	R - Adultos
84	Adi L. De Burgos Neto - 20/11/1994	R - Adultos
85	Franklin Deocleciano Ferreira – 12/12/1940	R - Adultos
86	Jairo Magela – 21/07/1977	R - Adultos
90	Arnaldo Silveira – 24/06/1980	R - Adultos
91	Hypolito Trombini – 06/09/1931	R - Adultos
95	Arlindo Ferreira – 08/09/1923 Natalia C. Ferreira – 15/07/1944	R - Adultos
123	Isabel Cardoso -	R - Adultos
128	Olga Lopes Caselli – 03/05/1932	R - Adultos
133	Simplicio Peçanha de Morais -	R - Adultos
147	Ricardina Ferreira Silva – 14/08/1988	R - Adultos
151	Joaquim Pereira – 20/07/1931	R - Adultos
156	João Batista Cardoso Menezes – 23/04/1931	R - Adultos
168	Rita T. Engler – 04/09/1930	R - Adultos
180	Rita Maria de Jesus – 25/05/1930	R - Adultos
200	Caetano Damico – 1929	R - Adultos
205	Herminia C. Vitelli – 16/01/1930	R - Adultos
207	Honorato Antonio da Cunha – 20/02/1930	R - Adultos
209	José Pontes – 29/03/1930 José Guimarães Pontes -	R - Adultos
220	Lupercio Cunha – 15/03/1927	R - Adultos
230	José Gonçalves de Lima – 02/08/1997	R - Adultos
236	Julia Carolina Cintra Fagundes – 10/11/1927	R - Adultos
20	Antonio de Jesus Barbosa Martins – 02/08/1975	S - Adultos
32	Antonio Moretini – 12/05/1980 Maria Conceição Alves Moretini – 02/12/1985 Maria Celeste Alves Moretini – 30/10/1991	S - Adultos
38	José Luiz Carraro – 25/12/1975	S - Adultos
32	Hiroshi Abe – 08/03/1985	T - Adultos
41	Shizue Maeda – 04/02/1983 Toshio Maeda – 02/04/1986 Fumiko Maeda – 01/06/1994	T - Adultos
47	Fatima Iumiko Ito – 25/09/1976	T - Adultos
13-A	Benedito Rodrigues de Oliveira – 18/02/1976 Maria Izipato Rodrigues – 29/01/1985	U - Adultos
17-A	Francisco Alves Cardoso – 10/3/1976	U - Adultos
38-A	Sueli S. Yamagishi – 14/07/1976	U - Adultos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

A TECNOLITE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA. Empresa sediada na Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira no Nº. 800 Bairro Pinheirinho Atibaia – SP.

Vem informar ao Município de Atibaia a RENOVAÇÃO de sua LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO de número 60001593 de 13.11.2007 expedida pela CETESB.

Para prolongamento de suas atividades industriais nesta cidade. A qual se encontra desde 1996 sob IM – Inscrição municipal de nº. 00.019.739.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo nº 29.395/05 - Concorrência Pública nº 03/06 - Objeto: alienação de 15 (quinze) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral – Loteamento Cidade Satélite.
DESPACHO - Acolho parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls.351/353 e ANULO o procedimento com relação aos lotes 05 e 06. Defiro, ainda, o pedido de restituição das quantias recolhidas pelos licitantes. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 11 de dezembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.960/07 - CONVITE N.º 47/07 - OBJETO: Aquisição de cestas natalinas montadas, para fornecimento aos servidores desta Prefeitura.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., pelo valor global de R$ 48.721,15 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 11 de dezembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 21.940/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 232/07 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: José Roberto Binatti. - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação n.º 153/02. - VIGÊNCIA: início 06/11/2007 e término 06/11/2008 - VALOR: R$ 1.668,72 - ASSINATURA: 06/11/2007.

PROCESSO N.º 18.538/07 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/07 - TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 234/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ibracomp Indústria e Comércio Ltda. - OBJETO: Aquisição de microcomputadores destinados a diversos setores desta Prefeitura. - VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. - VALOR: R$ 65.322,00 - ASSINATURA: 08/11/2007.

PROCESSO N.º 18.358/07 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Semp Toshiba Informática Ltda. - OBJETO: Aquisição de microcomputadores destinados a diversos setores desta Prefeitura. - VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. - VALOR: R$ 2.030,00 - ASSINATURA: 08/11/2007.

PROCESSO N.º 8.968/07 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Rizel – Instalações Elétricas Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública em diversos bairros do município, com fornecimento de materiais, projetos e mão de obra especializada. - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. - VALOR: R$ 144.080,00 - ASSINATURA: 14/11/2007

PROCESSO N.º 13.369/06 – CONVITE N.º 30/06 - TERMO DE CONTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 241/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - Integra. - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 131/06, por mais 08 (oito) meses, com início em 19/11/2007. – VALOR: R$ 44.800,00. - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses - ASSINATURA: 14/11/2007.

PROCESSO N.º 212/06 – TOMADA DE PREÇOS N.º 13/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 242/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Praiaterra Construtora Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 69/06, com início em 22/11/2007. - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. - ASSINATURA: 21/11/2007.

PROCESSO N.º 16.907/07 – CONVITE N.º 42/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 245/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da 2º Fase da Unicade de Saúde do Bairro Maracanã - Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. - VALOR: R$ 68.842,66 - ASSINATURA: 23/11/2007.

PROCESSO N.º 20.306/07 – CONVITE N.º 44/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de vestiários para o campo de futebol do Bairro Boa Vista - Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. - VALOR: R$ 29.985,00 - ASSINATURA: 23/11/2007.

PROCESSO N.º 10.424/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Asseio Saneamento Ambiental Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desintetização nas áreas internas e externas, das creches e escolas infantis da Secretaria de Educação. - VALOR: R$ 29.500,00 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - ASSINATURA: 26/11/2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 10 dezembro de 2007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
TERMO ADVERTÊNCIA – DESPACHO – Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 3.522/07 - Pregão 54/07, que trata de aquisição de medicamentos à Secretaria Municipal da Saúde e em decorrência do não cumprimento das exigências previstas no item 9.1.7. do edital do processo supra (entrega de documentos – Qualificação Técnica). Com fundamento na cláusula 15, sub-item 15.2.1. do edital da referida licitação, aplico à empresa

Poder Executivo

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., a pena de **ADVERTÊNCIA**, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 29 de novembro de 2.007. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.007. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO - Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 19.165/07 - Pregão Eletrônico n.º 51/07, que trata de aquisição de troféus, destinados à premiação dos eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços e em decorrência de descumprimento quanto às especificações do objeto licitado, aplico à empresa RIJA ESPORTIVA LTDA., a seguinte sanção: - Suspensão pelo período de 01 (hum) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 14 e sub-itens do edital da referida licitação. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 28 de novembro de 2.007. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.007. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

Processo n.º21.734/07-Pregão Eletrônico n.º71 /07-Objeto: Aquisição de medicamentos constantes da lista 03/07, destinados ao uso da divisão de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um periodo de 12 meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO-**Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido:
1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 71/07, referente aquisição de medicamentos,destinado ao uso da divisão de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.**2 – ADJUDICAR** os lotes às empresas conforme abaixo: **PRATI DONADUZZI CIA LTDA** os lotes: 01 no valor unitário de R$ 2,80;04 no valor unitário de R$ 0,023; 07 no valor unitário de R$ 0,018; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA LTDA.,** os lotes: 02 no valor unitário de R$ 0,019; 03 no valor unitário de R$ 0,020; **O ITEM 05 FOI FRACASSADO NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** , o lote: 06 no valor unitário de R$ 0,12; **MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA,** o lote: 08 no valor unitário de R$ 0,39. Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI PREFEITO MUNICIPAL.**

Processo n.º 20.152/07-Pregão Eletrônico n.º 68/07-Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem,destinada as farmácias da Secretaria de Saúde,com entregas parceladas, por um periodo de 12 meses, através de Registro de Preços-**HOMOLOGAÇÃO-**Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido:**1 - HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 68/07, referente aquisição de materiais de enfermagem,destinada as farmácias da Secretaria de Saúde-**2 – ADJUDICAR** os lotes às empresas conforme abaixo: **CIRURGICA SÃO JOSÉ,** os lotes:05 no valor unitário de R$ 1,35;06 no valor unitário de R$ 1,30;07 no valor unitário de R$ 0,98;10 no valor unitário de R$ 1,50;11 no valor unitário de R$ 1,05;12 no valor unitário de R$ 1,088;13 no valor unitário de R$ 1.088;14 no valor unitário de R$ 3,55;**COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA.,** os lotes:03 no valor unitário de R$ 1,95;08 no valor unitário de R$ 0,764;09 no valor unitário de R$ 0,70;**VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESETANÇÕES LTDA.,** os lotes:02 no valor de R$ 1,136 -Com relação ao lote 01 o mesmo foi deserto-Com relação ao lote 04 o mesmo foi fracassado.. Encaminhe-se:1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria de Recursos Humanos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.**JOSÉ ROBERTO TRICOLI-**Encaminhe-se:1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 de dezembro 2007. André Luis Pacheco Ferreira-Diretor do Departamento de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.667/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.°124/07 - OBJETO: Aquisição de consultório oftalmológico completo, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 124/07, à empresa , DAKFILM COMERCIAL S/A pelo valor total de R$ 42.599,00 (quarenta dois mil,quinhentos e noventa nove reais). Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 11 de dezembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.797/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/07 - OBJETO: Aquisição de bancos para jardins e lixeiras, destinados a instalação nos próprios municipais.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 126/07, ofertado pela empresa GOLONI MOBILIÁRIO URBANO

Poder Executivo

LTDA - EPP, conforme abaixo: - Item 01 - pelo valor global de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais); - Item 02 - pelo valor global de R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais); - Item 03 - pelo valor global de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); - Item 04 - pelo valor global de R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais); - Item 05 - pelo valor global de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 dias do mês de dezembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, aos 11 de dezembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/07/ SADS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n° 25.732/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N° 04.226.574/0001-33
OBJETO: Atendimento a adolescentes inseridos em medidas sócio educativas em meio aberto (artigos 117, 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em modelo Municipalizado com projeto organizado pelo Município, de modo a garantir os .direitos dos adolescentes estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçados pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE) Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
RECURSOS FINANCEIROS: R$91.000,00 (noventa e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF n°700.372.648-34

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2007 DO CONVÊNIO Nº 06/2007 – CONDICA – FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2007, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR DONA MARIQUINHA AMARAL

Processo n° 29.326/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Lar Dona Mariquinha Amaral
CNPJ N° 51.867.695/0001-44
OBJETO: Transparência de recursos financeiros a CONVENIADA para dar continuidade a execução do Convênio nº 06/2007 - CONDICA.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maria Silvia de Andrade Rosa Longo, CPF n°020.638.928-06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2007 DO CONVÊNIO Nº 05/2007 – SADS/OP, FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2007 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.

Processo n° 26.081/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N° 52.345.832/0001-43
OBJETO. Transferência de recursos financeiros a CONVENIADA para realização de ações complementares as propostas do Orçamento Participativo/2007 dando continuidade ao projeto de potencialização das ações do CRAS/ Caetetuba.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marco Antonio dos Reis Lopes, CPF n°116.210.268-33

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.: 01/2007 – S.A.J.C., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA
PROCESSO N°.: 14.502/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Implantação e execução do projeto Justiça Cidadã.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 252.093,20 (Duzentos e cinqüenta e dois mil, noventa e três reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2007
VIGÊNCIA: 31/08/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°.: 044.302.698-07 e Lucila Mary Hashimoto, CPF n°.: 038.647.508-30

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.: 01/2007 – SEDEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA
Processo n°.: 25.385/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Comercial e Industrial de Atibaia
CNPJ N°.: 51.867.521/0001-81
OBJETO: Iluminação das ruas da cidade durante o período do ciclo natalino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°.: 044.302.698-07 e Antonio Luiz Silva Teixeira, CPF n°.: 470.168.098-20

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.: 06/2007 - EDUCAÇÃO/PAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF ESTUDANTE NELSON JOSÉ PEDROSO
Processo n°.: 26.194/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da Associação de Pais e Mestres da EMEF Estudante Nelson José Pedroso
CNPJ N°.: 06.255.813/0001-09
OBJETO: Execução de Atividades concernentes ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°.: 044.302.698-07 e Sandra Maria Brandane, CPF n°.: 453.337.858-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.: 07/2007 – EDUCAÇÃO/PAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF TAKAO ONO
Processo n°.: 26.648/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Takao Ono
CNPJ N°.: 07.511.433/0001-50
OBJETO: Execução de Atividades concernentes ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°.: 044.302.698-07 e Ana Rosa Bonholo Scapin, CPF n°.: 068.841.548-29.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2007, AO CONVÊNIO Nº.: 01/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
Processo n°.: 30.282/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N°.: 51.295.343/0001-61
OBJETO: Realização de ações complementares ao Projeto Música e Cidadania
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°.: 044.302.698-07 e José Domingos Massoni, CPF n°.: 013.866.118-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2007 AO CONVÊNIO Nº.: 01/2006 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL
Processo n°.: 12.015/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural
CNPJ N°.: 54.676.184/0001-33
OBJETO: Etapa de encerramento do Projeto Oficinas de Comunidade 2007
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 30.306,65 (Trinta mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°.: 044.302.698-07 e Nicole de Carvalho Kubli, CPF n°.: 120.574.105-44

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DO EDITAL N.º 001/07.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Sr. JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, com relação ao Gabarito do Concurso Público nº 001/2007, realizado em 14 de outubro de 2007, torna pública sua nova redação relativa à **questão nº 86** do Emprego de **FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, conforme abaixo, com a finalidade de esclarecer e prevenir direitos.

ONDE SE LÊ:

EMPREGO	QUESTÃO	RESPOSTA
FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	86	B

LEIA-SE:

EMPREGO	QUESTÃO	RESPOSTA
FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	86	Anulada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atibaia, 10 de dezembro de 2007.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
= Prefeito Municipal =

P O R T A R I A Nº 088/2007-DS
De 07 de dezembro de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **VIVIANE CRISTINA POSSO MAIA,** Auxiliar de Laboratório, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Análise e Controle, para substituir o servidor **JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN,** Técnico Químico, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Análise e Controle, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 03/12/2007 à 22/12/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 089/2007-DS
De 07 de dezembro de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

Poder Executivo

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Cláusula n.º 56 do Acordo Coletivo em vigência, que trata da Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ROVILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR** que pede o cancelamento da Suspensão Temporária de seu Contrato de Trabalho, concedida através da Portaria n.º 041/2006-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º – **CANCELAR A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO** do servidor **ROVILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** Agente de Faturamento e Fiscalização, Grupo V, Nível 02, lotado na Gerência de Receita, Setor de Receita, Seção de Faturamento e Fiscalização, a partir de 03/12/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 090/2007-DS
de 12 de dezembro de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o desligamento da Senhora Presidente da Comissão, **REGINA MARA DE PAIVA**, conforme documento de fls. 64 do Processo n.º 010/2007-DS de 08/11/2007;

RESOLVE

Artigo 1° - Designar a servidora **ROSANE MARIA JORGE HEITMANN** como Presidente da Comissão de Sindicância a fim de dar continuidade aos trabalhos.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA na Secretaria da Superintendência do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

-Proc. nº 7.035/89 – Vol. VIII

LEI COMPLEMENTAR Nº 551
de 12 de dezembro de 2007

Altera a redação do § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** - ...*

...

***§ 2º** - Fica mantido o desconto de que trata este artigo, até que seja editada a regulamentação da infra-estrutura a ser realizada pelos proprietários.*

...

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 26.587/07

LEI Nº 3.629
de 12 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel-
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE OBJETIVANDO A COLABORAÇÃO COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS - CIDADE LEGAL.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº , de de de , e o Município de , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei nº , de de de , doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto
O presente convênio de cooperação técnica tem objeto o detalhamento da colaboração entre os partícipes, em conformidade com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, destinado a implementar auxílio a Municípios mediante a orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Atribuições dos Partícipes
I - são atribuições da Secretaria da Habitação:
a) prestar assessoria, orientação e apoio técnico e administrativo, visando colaborar e auxiliar na implementação de regularização de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais promovidos pelos municípios;
b) mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos estaduais envolvidos na regularização dos núcleos habitacionais, zelando pelos prazos e comunicação entre os mesmos;
II - são atribuições do Município:
a) promover as ações de regularização dos parcelamentos do solo, conjuntos habitacionais, condomínios residenciais, bem como a reurbanização de assentamentos precários e favelas;
b) acolher a orientação e apoio técnico fornecidos pela Secretaria;
c) criar instrumentos legais e regulamentares, em nível municipal, que viabilizem a execução do programa;
d) integrar as ações das Secretarias e órgãos municipais envolvidos na execução do programa;
e) expedir os atos pertinentes para a regularização de cada núcleo habitacional, tendo como parte integrante o cronograma físico e financeiro de obras complementares a executar, se necessárias;
f) encaminhar à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal requerimento de cooperação técnica para a regularização dos núcleos habitacionais de interesse, acompanhado das informações técnicas e dos documentos necessários;
g) fornecer todas as informações e cópias de documentos necessárias à análise da situação de regularização;
h) obter, quando pertinente, as anuências de órgãos federais ou estaduais necessárias aos procedimentos de regularização dos núcleos habitacionais;
i) divulgar à população os núcleos habitacionais enquadrados no programa, incluindo placa do programa, em modelo a ser fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo;
j) quando da regularização do parcelamento ou núcleo habitacional, promover o envio de toda a documentação necessária ao Registro de Imóveis competente, visando ao registro do núcleo habitacional.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pessoal
O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUARTA
Da Coordenação e Fiscalização
Cada um dos partícipes indicará os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ajustados, que sejam de sua responsabilidade, os quais darão o apoio necessário à consecução do objeto do presente convênio e serão encarregados do controle e da fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA
Dos recursos Financeiros
O presente convênio não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
Da Vigência
O presente convênio de cooperação técnica terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos até o máximo de 5 (cinco) anos, salvo se, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de cada período, qualquer dos partícipes manifestar, por escrito, desinteresse em sua continuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Denúncia e da Rescisão
O presente convênio de cooperação técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA
Do Foro
Para dirimir controvérsias derivadas da execução do presente ajuste, quando não comportarem solução administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
São Paulo, de de
SECRETÁRIO ESTADUAL DA HABITAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:
1._____
Nome:
R.G.:
CPF:

2._____
Nome:
R.G.:
CPF:

-Proc. nº 1.721/03

D E C R E T O Nº 5.417
de 11 de dezembro de 2007

Institui a Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados à realização do

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Carnaval/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 , inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Portaria nº 2.667-GP, de 11 de dezembro de 2007, fica instituída a Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados à realização do Carnaval 2008 que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo cadastramento e triagem das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, que receberão os recursos mencionados, e pelo recebimento da prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - O cadastramento das entidades interessadas deverá ser feito através de solicitação por escrito do Presidente da Escola de Samba ou Bloco Carnavalesco, acompanhada de cópia reprográfica do ato de constituição da entidade, ata de eleição da diretoria e presidente, CNPJ/MF, cédula de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do Presidente, dirigido ao Chefe do Executivo, que a encaminhará à Comissão instituída pela Portaria nº 2.667-GP, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 4º - Caberá à Comissão analisar a documentação apresentada e deferir o pedido, sendo que no caso de indeferimento deverá ser devidamente motivado.

Art. 5º - Os valores a serem repassados a cada entidade serão definidos pela Comissão, de acordo com as peculiaridades de cada uma, mediante referendo do Prefeito Municipal.

Art. 6º - As entidades beneficiadas deverão efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 28 de março de 2008.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo estabelecido no caput impedirá as entidades de receberem, pelo período de 03 (três) anos, qualquer repasse de convênio, e, a não prestação de contas até o encerramento do exercício fiscal de 2008 as penalizará com a devolução do numerário devidamente atualizado e acrescido de juros legais.

Art. 7º - A prestação de contas da aplicação dos recursos será encaminhada à Comissão, a qual fica incumbida de analisá-la e verificar a compatibilidade dos gastos com a finalidade destinada, emitindo parecer conclusivo a respeito da regularidade dos mesmos.

Art. 8º - A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de documentos fiscais hábeis , e somente serão aceitos aqueles estritamente vinculados à finalidade dos recursos concedidos.

Parágrafo único – Os originais deverão ficar com as entidades até aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º - As instituições carnavalescas que, porventura, estejam inadimplentes em relação à prestação de contas referentes a outros eventos da mesma espécie estão impedidas de perceber os recursos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant' Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 4.686/07

D E C R E T O Nº 5.418
de 11 de dezembro de 2007

Dispõe sobre o expediente de trabalho, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007, sem que haja a necessidade de compensação, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 15.227/07

P O R T A R I A Nº 2.665 - GP
de 07 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.227/07, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Willian Aparecido Souza Silva, Ajudante de Serviços Gerais, matrícula 0887, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 6. 955/01

P O R T A R I A Nº 2.666-GP
de 07 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, nos termos do que dispõe o artigo nº 221*

Poder Executivo

da Lei nº 1.347, de 20 de junho de 1.973, ***INSTITUI COMISSÃO REVISORA*** *dos atos administrativos praticados pelas comissões previstas no Decreto nº 4.708, de 19 de maio de 2005, referentes a procedimentos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares a serem observados pela administração municipal, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Mauro Sanches Chêrfen

MEMBROS
Josué Cosme Fernandes
Dóris Pérgola Orenstein

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc nº 1.721/03

P O R T A R I A Nº 2.667 -GP
De 11 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso IX, c.c artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.417, de 11 de dezembro de 2007,* ***NOMEIA*** *Comissão Coordenadora do Repasse de Recursos destinados à realização do Carnaval 2008, composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Vitor Carvalho Silva

MEMBROS
José Bruno Cerri
Mauro César Francisco

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.668-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	***Unidade Escolar***	**Encerramento da Função**
Andréa Aparecida da Silva Galvão	*Núcleo de Integração das Escolas Isoladas*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.550-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.669-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	**Unidade Escolar**	**Encerramento da Função**
Mary Patrocínio Ananias de Oliveira	*Núcleo de Integração das Escolas Isoladas*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.551-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.670-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	***Unidade Escolar***	**Encerramento da Função**
Márcia Aparecida Bernardes	*EMEF Profª Maria Helena Faria Ferraz*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.552-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.671-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	***Unidade Escolar***	**Encerramento da Função**
Patrícia Izabel Ferreira Negrisoli	*EMEF Profª Terezinha do Menino Jesus Siqueira Campos Sirera*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.553-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos

Poder Executivo

12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.672-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	***Unidade Escolar***	**Encerramento da Função**
Patrícia Virginia dos Santos	*EMEF Prof. Francisco da Silveira Bueno*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.554-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.673-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	***Unidade Escolar***	**Encerramento da Função**
Ronilce de Oliveira Chagas	*EMEF Padre Armando Tamassia*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.555-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.674-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de dezembro de 2007.*

Nome da Professora	***Unidade Escolar***	**Encerramento da Função**
Sônia Maria de Siqueira Granda	*EMEF Profª Serafina de Luca Cherfen*	dezembro/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.556-GP, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.675-GP
de 12 de dezembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA a Sra. SIUZETI SCARELLI****, ocupante do cargo de Encarregada, Grupo VII, Nível 4, na Gerência de Receita, Seção de Dívida Ativa, para substituir a* ***Sra. RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO,*** *Gerente de Receita do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de férias, no período de 02/01/2008 a 31/01/2008.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de dezembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 12 de dezembro de 2007 - nº 916 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PORTARIA nº 044/07
De 10 de dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues e Silva Souza** – Auxiliar Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante afastamento regular no período de 12/12/07 a 21/12/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de dezembro de 2007

Publique-se
Arquive-se

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

Ciente:

Eliana Rodrigues e Silva Souza

Bom Jesus dos Perdões

Edital Para Publicar.

Os nomes dos Inscritos para Conselheiro Tutelar na gestão de 2008 a 2011:

1. Monica Steiger Lira
Rua: Juvenal de Oliveira Bueno, 188
Bairro: Vila São José.
Profissão: Dona de Casa.

2. Nair de Fátima Ramos Lima
Rua: Av. São João, 675
Bairro: Jardim Real.
Profissão: Comerciante

3. Zuleide dos Santos Souza
Rua:Primavera, 70
Bairro: Jardim Portugal
Profissão: Professora

4. Daniela Cristina Abrahão Gonçalves
Rua: 21 de Abril, 66
Bairro: Centro
Profissão: Psicóloga Clinica

Bom Jesus dos Perdões

5. Silmara Ferreira Pereira
Rua: Elizeu Correia Dias, 335
Bairro: Jardim Belo Horizonte
Profissão: Monitora

6. José Antonio Ramos
Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos, 360
Bairro: Centro
Profissão: Comerciante

7. Maria Antonia Aparecida Silva Bonilha.
Rua: Bárbara Cardoso, 2
Bairro: Centro
Profissão: Aposentada

8. Maria Carolina Bento Estasi
Rua: João Franco de Camargo, 726
Bairro: Centro
Profissão: Administradora de Empresa

9. Sirlene Gonçalves
Rua: João Franco de Camargo, 301
Bairro: Centro
Profissão: Monitora

10. Maria Cristina Mora
Rua: Amadeu Palmieri, 169
Bairro: Pg. Itaici
Profissão: Autônoma

11. Adriana Correia de Lima
Rua: São Paulo, 144
Bairro: Centro

12. Gisui Escórcio
Rua: Bárbara Cardoso, 144
Bairro: Centro

ROSEMEIRE ALVES GIBIM
-Presidente CMDCA-

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2007

Contrato nº 062/2007 de 14/11/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Ypê Engenharia Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários p/ execução de reforma e ampliação da EMEF Nossa Senhora Aparecida, conforme especificado no memorial descritivo, projeto e planilha de custos e proposta apresentada, parte integrante deste convite.
Prazo: Vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$ 148.630,59 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais, e cinqüenta e nove centavos).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 031/2007

Contrato nº 063/2007 de 20/11/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Nirceu de Paiva
Finalidade: Contratação de locação de imóvel sito à Rua José Bueno do Prado, 165, Parte Inferior, Jd. Santa Maria, destinado a PSF – Programa de Saúde da Família e Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 20/11/2007.
Valor mensal: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Valor total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DECRETO Nº. 98/2007
de 03 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre: "Substituição dos representantes de Pais de Alunos".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições,

Considerando as determinações dos incisos I a V do art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36,01,

Decreta:

Artigo 1º - Em substituição ao Decreto nº. 071/2007, de 16 de julho de 2007, fica instituída a indicação do representante de pais de alunos , passando a vigorar com a seguinte composição:

IV – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Josiane de Souza
Suplente: José Geraldo Bueno de Paiva

Titular: Zeni de Fátima Lima
Suplente: Idercilília de Jesus Bueno

Parágrafo Único: Os representantes do CAE ora nomeados terão mandato pelo tempo determinado no Decreto nº. 071/2007, de 16/07/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de dezembro de 2007.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal